

Portaria nº 494/2016-CGP/SUSIPE Belém, 24 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 789/2016 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3650/2016 - CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Memorando nº 776/2015-SEC/CRRALT, referente ao suposto repasse de materiais proibidos para o interior do Centro de Recuperação Regional de Altamira.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002643

Portaria nº 495/2016-CGP/SUSIPE Belém, 24 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 294/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3447/2015-CGP/SUSIPE, que apurou suposto tratamento descortês dispensado ao preso EDMILSON RODRIGUES FONSECA, em 07/10/2013, conforme apurado no Processo nº 2961/2013-CGP/SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial, entendeu pela inexistência de prova de autoria e materialidade de infração disciplinar cometida pelos servidores acusados, pugnando pela absolvição destes.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a **ABSOLVIÇÃO** dos acusados e o **ARQUIVAMENTO** das sindicâncias, abaixo discriminadas, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002645

Portaria nº 500/2016-CGP/SUSIPE Belém, 26 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos dos Processos Administrativos Disciplinares, abaixo discriminados, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que há informação de distrato dos servidores supostamente envolvidos, a Comissão Sindicante seguiu o entendimento do STJ de que “*Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam*” (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056/GO), opinando pelo arquivamento do feito contra este servidor.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** dos presentes Processos Administrativos Disciplinares, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU; Portaria n. 593/2014. Processo n. 3258/2014. Processo n. Assunto: Apuração da responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor **EGRINEUDES PIMENTEL DO CARMO**, lotado no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, quanto aos fatos narrados na mensagem de correio eletrônico encaminhada pelo de Núcleo de Administração Penitenciária em 21/10/2014. Portaria n. 354/2015. Processo n. 3485/2015. Assunto: Apuração da responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor **PAULO CESAR PEREIRA ALVES**, quanto às denúncias formuladas pelos servidores do Centro de Recuperação Regional de Altamira; Portaria n. 418/2016. Processo n. 3934/2016. Assunto: Apuração da responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor **ALBERTO AMARAL LOPES**, quanto à suposta agressão física aos presos ANTONY JORGE TORRES ESQUERDO e ROGÉRIO RAMOS ROSENDO, custodiados na Central de Triagem Masculina de Santarém.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002647

Portaria nº 501/2016-CGP/SUSIPE Belém, 22 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá**

ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:
PRORROGAR a **Portaria nº 410/2016-CGP/SUSIPE**, de 12/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33175 de 22/07/2016, referente ao Processo nº 3928/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 413/2016-CGP/SUSIPE**, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33175 de 22/07/2016, referente ao Processo nº 3929/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 414/2016-CGP/SUSIPE**, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33175 de 22/07/2016, referente ao Processo nº 3930/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 415/2016-CGP/SUSIPE**, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33175 de 22/07/2016, referente ao Processo nº 3931/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 416/2016-CGP/SUSIPE**, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33175 de 22/07/2016, referente ao Processo nº 3932/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002649

Portaria nº 502/2016 - CGP/SUSIPE Belém, 29 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a fuga de **RENATO MAIA MESCOUTO PEREIRA**, ocorrida no dia 23/08/2016 no Centro de Recuperação Regional de Bragança - CRRB.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002651

Portaria nº 503/2016 - CGP/SUSIPE Belém, 29 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **ELIENAI CARVALHO DO NASCIMENTO**, ocorrido no dia 18/08/2016 no Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRR1.

II - Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002653

Portaria nº 504/2016-CGP/SUSIPE Belém, 23 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:
PRORROGAR a **Portaria nº 349/2016-CGP/SUSIPE**, de 20/06/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33155 de 24/06/2016, referente ao Processo nº 3888/2016-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo 1002656

Portaria nº 505/2016-CGP/SUSIPE Belém, 24 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá**

ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:
PRORROGAR a **Portaria nº 438/2016-CGP/SUSIPE**, de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33176 de 25/07/2016, referente ao Processo nº 3942/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 437/2016-CGP/SUSIPE**, de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33176 de 25/07/2016, referente ao Processo nº 3941/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 436/2016-CGP/SUSIPE**, de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33176 de 25/07/2016, referente ao Processo nº 3940/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 435/2016-CGP/SUSIPE**, de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33176 de 25/07/2016, referente ao Processo nº 3939/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 434/2016-CGP/SUSIPE**, de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33176 de 25/07/2016, referente ao Processo nº 3938/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 433/2016-CGP/SUSIPE**, de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33176 de 25/07/2016, referente ao Processo nº 3936/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 432/2016-CGP/SUSIPE**, de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33176 de 25/07/2016, referente ao Processo nº 3937/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 431/2016-CGP/SUSIPE**, de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33176 de 25/07/2016, referente ao Processo nº 3935/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002659

Portaria nº 506/2016-CGP/SUSIPE Belém, 24 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:
Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **ANDRE EPIFANIO MARTINS**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3898/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002662

Portaria nº 507/2016-CGP/SUSIPE Belém, 24 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:
Redesignar **VITOR RAMOS EDUARDO**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3897/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 1002666

Portaria nº 508/2016-CGP/SUSIPE Belém, 24 de agosto de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar